

**PORTARIA 012/2023**

A **DECANA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS**, do *campus* Paulo Freire, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os Artigos 2º, 9º e 14º da Resolução N. 17/2016 da UFSB, que dispõe sobre os Órgãos de Gestão Acadêmica das Unidades Universitárias;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Avaliação das Atividades Complementares do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias, composta pelos seguintes membros:

§1º Dos membros da Comissão:

André Domingues dos Santos;  
Celso Francisco Gayoso;  
Fernando Antônio Fontenele Leão;  
Gessé Almeida Araújo;  
Rafael Alexandre Gomes dos Prazeres;  
Solange de Oliveira;  
Wayner Tristão Gonçalves.

Artigo 2º - Compete à Comissão a validação das Atividades Complementares, realizadas dentro ou fora do ambiente acadêmico e de acordo com o PPC. Cabe à Comissão de Atividades Complementares:

- I. Monitorar a realização das Atividades Complementares ao longo do curso, em termos qualitativos e de carga horária;
- II. Examinar e deliberar pela aprovação de atividades formais, não-formais ou informais apresentadas pelo/a estudante;
- III. Informar ao/ à estudante o número de horas validado, visando à integralização das Atividades Complementares

Parágrafo único - Após a validação de uma atividade complementar, a Comissão de Atividades Complementares deve informar os resultados ao Colegiado de Curso que, por sua vez, através de seu Coordenador, deve informar à Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica quantas horas de cada estudante foram validadas, para fins de integralização.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas, 27 de abril de 2023.

**Lívia Santos Lima Lemos**  
Decana do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências  
Campus Paulo Freire - UFSB